



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 05 de abril de 2013

08 Páginas / Ano 4 / Edição nº 157



DECRETOS

DECRETO nº. 222/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3302/2013, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora, através do Decreto nº 706/2009, a Senhora **SUELI RAMOS DA CRUZ**, portadora do RG nº 7.585.634-2 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 024.580.499-40.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 223/2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo e Contribuição ao servidor João Nilson Gefune.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 13340/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **JOÃO NILSON GEFUNE**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 2.003.874 SSP/PR e CPF/MF nº 288.100.749-04, no cargo de Calceteiro, com proventos integrais, o que perfaz o valor de R\$ 961,97 (novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 224/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos, e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município, em datas de 16 e 23 de outubro, e conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO**, diante aprovação em Concurso Público, classificado em 53º lugar, o Senhor **ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ**, portador da Cédula de Identidade RG 9.056.745-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 054.201.769-55, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 225/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 3508/2013, do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, nomeado que fora, através do Decreto nº 271/2007, o Senhor **JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO**, portador do RG nº 3.765.317-9 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 532.379.609-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001 de 05 de Abril de 2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Sr. **Otílio Renato Baroni** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 67, X e XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

Considerando o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012;

Considerando o Decreto Municipal nº 160/2013, de 08 de Fevereiro de 2013;

Considerando a Ata que aprovou o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades

RESOLVE

Artigo 1º. Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se e registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito
CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIANA ANDRETTO BALLONI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação

REGIMENTO DA ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 1º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os municípios que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Artigo 2º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada no Clube Recreativo Municipal no dia 25 de Abril de 2013 sob os auspícios da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação** e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V - constituir o Conselho Municipal da Cidade, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPITULO II

DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º. Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Artigo 4º. A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único. As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Artigo 5º. A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º. Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáiva

Fone: (43)3535-1833

Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania

Ramal: 209

-Procon

211

-Governo

245

-Administração e Recursos Humanos

233

-Comunicação Social

3535-5638

-Finanças

206/208

-Planejamento

239

-Desenvolvimento social

3535-3363

-Agropecuária e Meio Ambiente

3535-6358

-Educação, Cultura e Esporte

3535-1200

-Saúde

3535-2122

-Infraestrutura e Habitação

3535-2289

-Indústria Comércio e Turismo

3535-7935

Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

0800-6431579

Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS

3535-4909

Câmara Municipal de Jaguaraiáiva

3535-1261

Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti

3535-3371

Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm

3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion

3535-5070

Unidade Central de Saúde

3535-7969

Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha

3535-6826

Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho

3535-3823

Polícia Militar

9979-7959 / 3535-2549

Delegacia de Polícia

3535-1173

Corpo de Bombeiros

193 / 3535-6145

Fórum

3535-1256

Cartório Eleitoral

3535-1404

Copel

0800-5100116

Biblioteca Pública Municipal

3535-6317

Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato

3535-7950

Junta Serviço Militar

3535-5382

Ciretran

3535-5008

Conselho Tutelar

3535-2920

Cartório Registro Civil

3535-1735

Cartório Registro de Imóveis

3535-1338

Rádio Jaguaraiáiva

3535-1144

Agência do Trabalhador

3535-1876

Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária

3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro

(43)3525-1109

PM Comando Policiamento do Interior

(42)3222-6677

Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes

100

Contra o narcotráfico

181

Polícia Civil

197

Violência contra mulher

180

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiáiva

•

Artigo 37 da Constituição Federal

•

Lei Estadual Complementar 137/2011

•

Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal

•

Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009

•

ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009

•

Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009

•

Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta

Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do
Semanário Oficial do Município
de Jaguaraiáiva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

§ 2º. Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º. Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º. Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Artigo 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”.

§ 1º. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º. Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Otávio Renato Baroni e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Senhora Mariana Andretto Balloni, Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação (Coordenador Municipal).

Artigo 8º. A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada **pela Comissão Preparatória Municipal**

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 03 titulares e 03 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Artigo 9º. Compete à **Comissão Preparatória Municipal**:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 4ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º. A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

CAPITULO V

DOS PARTICIPANTES

Artigo 11. A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 100 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 42,3% para os Poderes Públicos e 57,7% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Artigo 12. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Artigo 13. A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,3%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%; e

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

§ 1º. Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º. As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,3% para o Poder Público Municipal.

§ 3º. No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º. A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º. O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Artigo 14. A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 06 delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Artigo 15. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Artigo 16. Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º. Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º. A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º. Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º. A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º. A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

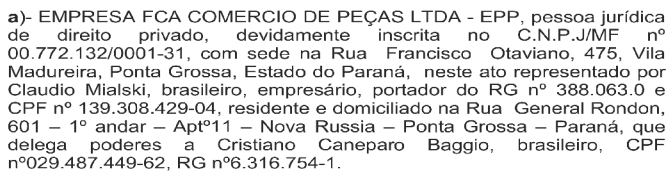
Consoante artigo 17 do Regimento Interno Estadual

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
Coordenador Executivo	Sociedade Civil	Defesa Civil	
Luciano Cesário Pereira Coordenador Adjunto			
Marcos Legat Secretário Executivo	Sociedade Civil	ACIAJA	
Carlos Eduardo P.Genovezi Suplente Coordenador Executivo	Sociedade Civil	Pró-Ativa	
Sergio Cruz Suplente Coordenador Adjunto	Sociedade Civil	Loja Acácia do Norte	
Adelmar Z.Batista da Cruz Suplente Secretario Executivo			
Roberto Angelo Da Silva	Executivo	INCRA	

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

De 20.001 a 50.000 habitantes								
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS					
			PODER PÚBLICO 40% EX E LEG	SOCIEDADE CIVIL 60%				
				MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
JAGUARIAÍVA	> 20.001 HABITANTES	6	1	1	1		3	



	Objeto	Percentual de desconto
Peças	O percentual de desconto que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao percentual de desconto conforme da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo para venda de peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas, aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedada a utilização de peças remanufaturada.	5%
Mão de Obra	Tabela de Horas do SINDIREPA/PR, na execução de seus serviços. O tempo gasto para determinado serviço será aquele constante na "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.	5%

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 2294/2013
Investigada: Michele Cristina Gefuni Brizola

O Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, instituída pelo Decreto nº 115/2013 e portaria 14/2013, abaixo assinado, tendo em vista a servidora não estar prestando serviço no seu setor de lotação, bem como não sendo encontrada em sua residência, conforme endereço constante no Departamento de Recursos Humanos, CITA a Sra. **Michele Cristina Gefuni Brizola**, brasileira, inscrita na matrícula3486, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, indiciada pela infração do art. 143 da lei municipal 2155/10, conforme termo de indiciãçono processo,para apuração de suas faltas injustificadasno período de 31/01/2013 à04/03/2013, totalizando 33 (trinta e três) faltas consecutivas, o que caracteriza, em tese, abandono de cargo, sendo passível de pena de demissão, conforme lei municipal 2155/2010**para, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação desta, defesa escrita nos autos do presente processo administrativo**disciplinar, instaurado contra sua pessoa, ficando-lhe, para esse efeito, facultada vistas e/ou fotocópias dos respectivos autos na sede da Comissão, na Rua Nicanor Soares, s/n, ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pessoalmente ou através de seu procurador regularmente constituído.

O presente PAD seguirá os termos do art. 138 da lei municipal 2155/10, o qual prevê a instrução sumária, as provas deverão ser juntadas com a defesa. Se houver necessidade de dilação probatória a CADP irá avaliar a pertinência da mesma.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2013.

Lucas Madureira Ferreira

Presidente da Comissão

Recebi em: ____/____/____

Assinatura_____

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 11710/2012
Investigada: Zenaide Franco de Almeida

O Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, instituída pelo Decreto nº 115/2013 e portaria 15/2013, abaixo assinado, tendo em vista a servidora não estar prestando serviço no seu setor de lotação, bem como não sendo encontrada em sua residência, conforme endereço constante no Departamento de Recursos Humanos CITA a Sra. **ZENAIDE FRANCO DE ALMEIDA**, brasileira, inscrita na matriculanº 198, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de zeladora, indiciada pela infração do art. 143 da lei municipal 2155/10, conforme termo de indicição no processo,para apuração de suas faltas injustificadasno período de 09/10/2012 à15/03/2013, totalizando 157 (cento e cinquenta e sete) faltas consecutivas, o que caracteriza, em tese, abandono de cargo, sendo passível de pena de demissão, conforme lei municipal 2155/2010**para, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta, defesa escrita nos autos do presente processo administrativo disciplinar**, instaurado contra sua pessoa, ficando-lhe, para esse efeito, facultada vistas e/ou fotocópias dos respectivos autos na sede da Comissão, na Rua Nicanor Soares, s/n, ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pessoalmente ou através de seu procurador regularmente constituído.

O presente PAD seguirá os termos do art. 138 da lei municipal 2155/10, o qual prevê a instrução sumária, as provas deverão ser juntadas com a defesa. Se houver necessidade de dilação probatória a CADP irá avaliar a pertinência da mesma.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2013.

Lucas Madureira Ferreira

Presidente da Comissão

Recebi em: ____/____/____

Assinatura_____

PORTARIA Nº 16/2013

A Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 044/2013, e de acordo com o Decreto nº 115/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

RESOLVE

Prorrogar a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidade descritos no protocolo 13225/2012, que informa sobre um sinistro na data de 09/08/2012, ocorrido na PR 151, KM 285 entre Pirai do Sul e Castro, envolvendo a ambulância de placas ANM 9805, de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde, conduzida no dia dos fatos pelo servidor municipal Leoberto Moreira Ferraz, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista C, D e E.

Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2013.

Tania Maristela Munhoz

Procuradora Geral do Município

Obrigação de pequeno valor quitada em 25 de março de 2013			
Nome:	Dados do processo	Data do Pgto	Valor Pago
União - Fazenda Nacional	5003019-50.2010.404.7009 - JFPR	25/3/2013	R\$ 5.073,00

Jaguariaíva, 28 de março de 2013

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

EXTRATO. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO). CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 11/2013. ARRENDAMENTO DE MINAS DE SAIBRO, LOCALIZADAS NA FAZENDA. "TRÊS RIOS" E FAZENDA "BARRA MANSA". ARRENDATÁRIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. ARRENDADORES: ANNA CLARA COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA. CNPJ Nº 15.364.562/0001-91. ESTIMATIVA DE ARRENDAMENTO: R\$60.000,00(Sessenta mil reais), a ser pago o valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) mensal, no exercício financeiro de 2.013.Vigência: 3 de Janeiro de 2.013 até 31 de dezembro de 2.016.

EXTRATO. REPUBLICADO. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2013. OBJETO: Contratação de Educadores a desempenhar funções no Projeto Jovem Aprendiz. Abertura: 14/02/2013. Homologação: 20/02/2013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100/2013. Contratado: HARISSON LUIZ PIRES PEREIRA. RG Nº38.648.394-2-SSP/PR e CPF nº070.357.799-90. Valor Global Contratual: R\$2.660,00(dois mil cento e sessenta reais). a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2013. Contratado: JOEL DOS ANJOS DE ASSIS. RG Nº 3.625.739-3 e CPF Nº 481.746.109-87. Valor Global Contratual: R\$1.460,00(um mil quatrocentos e sessenta reais), a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2.013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2013. Contratado: KEILA FERNANDA LAFRATTA. RG Nº 1.374.672-SSP-PR e CPF Nº 435.439.799-49. Valor Global Contratual: R\$6.100,00(seis mil e cem reais), a ser pago R\$20,00(vinte e cinco reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2013. Contratado: LILIAN KELY FITZ. RG Nº 7.786.617-5-PR e CPF Nº 043.631.969-12. Valor Global Contratual: R\$2.660,00(dois mil, seiscentos e sessenta reais). a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº104/2013. Contratado: RODOLFO QUERKE NETO. RG Nº 1.902.125-4 e CPF Nº427.609.099-72. Valor Global Contratual: R\$5.320,00(cinco mil, trezentos e vinte reais), a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 27 de fevereiro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº105/2012. Contratado: SIDNEI APARECIDO DE LIMA. RG Nº 4.725.731-0-SSP-PR, CPR Nº71.310.609-97. Valor Global Contratual: R\$3.200,00(três mil e duzentos reais). a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 27 de Fevereiro de 2.013.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2013. Contratado: TELMA APARECIDA TOMAZ. RG Nº 9.447.266 e CPF Nº 317.226.248-09. Valor Global Contratual: R\$2.660,00(dois mil seiscentos e sessenta reais). a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 7/05/2012.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº107/2013. Contratado: MARILAINE APARECIDA F ANHAIA. RG Nº 9895631-OSSP-PR e CPF Nº 056741839-10. Valor Global Contratual: R\$9.480,00(nove mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago R\$20,00(vinte reais) a hora aula. Vigência: 30 de junho de 2013. Assinatura: 7/05/2012.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 119

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 118 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, no período de **05 de abril a 15 de abril de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- C.P.F. – Original e Fotocópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.

Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
1522	126º	REGINA SAMPAIO	EDUCADOR INFANTIL	DEVIDO AO NÃO COMPARCEMENTO DE GISELLE GRUSKA
108	61º	EDITE RODRIGUES DE MELLO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	DEVIDO AO NÃO COMPARCEMENTO DE SONIA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO
60548	86º	ANDRESSA WOLTERS	PROFESSOR	DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE LUCIMARA SOBEJEIRO E SANDRA REGINA CEZARINI PAULINO
1779	127º	ZELINDA MARCZAK DA LUZ	EDUCADOR INFANTIL	DEVIDO A DESISTÊNCIA DE JANETE KOPPEN SCHMUCKER

907	87º	EVELINE DE BARROS TEIXEIRA	PROFESSOR	DEVIDO A APOSENTADORIA DE PAULA APARECIDA ALBERGE CORREA
1195	88º	VALQUIRIA KOXNE NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR	DEVIDO A APOSENTADORIA DE ELOISA MENDES MICHALOWSKI

Jaguariaíva, 04 de abril de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Concurso Público

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001 / 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica do Município, Revisão Geral, promulgada em 29 de novembro de 2002; Lei n.º 2165 / 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município; Lei n.º 1922/2009, que Institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários para os servidores públicos municipais integrantes do grupo ocupacional básico do Município; Lei n.º 2422/2012, de 19 de outubro de 2012 e demais disposições legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO

Que fará realizar o **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013** destinado à admissão de servidores aos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos das condições a seguir, e que se constituem em regulamento do certame.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

1.2 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, a partir da data da homologação, que será publicada no Semanário Oficial do Município, na Rádio Jaguariáiva, no site www.jaguariaíva.pr.gov.br podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso, dentro do prazo de sua validade, e dentro do número de vagas.

1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases e, nomeados, estarão sujeitos às normas municipais vigentes e que vierem a ser adotadas a fim de aperfeiçoá-las, aplicáveis à organização administrativa e funcional de seus servidores.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, no grupo ocupacional básico, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos, das vagas atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso.

2.2 Os cargos a serem preenchidos, de acordo com as vagas existentes, são os seguintes, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

Cargos	Requisitos mínimos a serem apresentados no momento da inscrição	Carga horária semanal	Remun. inicial (em R\$)	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	Séries iniciais Incompletas	40 h	622,94	*RC
Coveiro	Séries iniciais Incompletas	40 h	622,94	01
Guardião Patrimonial	Séries iniciais Incompletas	40 h	622,94	05
Mecânico	Séries iniciais Incompletas	40 h	1.140,87	01
Motorista Hab. C, D e E	Séries Iniciais Completas e CNH C, D ou E	40 h	880,09	03
Operador de Máquinas Pesadas	Séries Iniciais Incompletas, CNH "C" ou superior e COMPROVADO conhecimento técnico de Operação das seguintes Máquinas: PATROLA, RETROESCAVADORA, TRATOR DE ESTEIRA e PÁ-CARREGADEIRA. A comprovação do conhecimento técnico na Operação das referidas Máquinas, deverá ser feita através de documentos que atestem um mínimo de 01 (um) ano de experiência. Ver ANEXO III deste EDITAL.	40 h	1.434,23	*RC
Soldador	Séries iniciais Incompletas	40 h	880,09	01
Tratorista	Séries Iniciais Incompletas e CNH Categoria C ou Superior	40 h	782,30	*RC

*RC – Reserva de cadastro.

2.3 Serão reservadas vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, na proporção de 5% (cinco por cento), de acordo com Lei Federal, salvo se o percentual resultante for inferior a 1 (uma) vaga, e desde que as necessidades especiais sejam compatíveis com as funções a serem exercidas.

2.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possui, bem como se necessita de condição especial para submeter-se à prova, comprovando, por meio de laudo médico pericial, compatibilidade com o cargo a ser exercido. O laudo, juntamente com cópia do comprovante de inscrição, deverá ser entregue ao serviço de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, até o término das inscrições, que o encaminhará à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, perderá o direito à obtenção de tratamento diferenciado.

2.6 Não serão consideradas necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção mediante acessórios mecânicos, e portados pelo próprio candidato.

2.7 O candidato portador de necessidades especiais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos não portadores de necessidades especiais, fazendo a sua opção no formulário de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.

2.8 O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, se aprovado, antes da posse, à avaliação médica oficial que terá decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais;
- b) o grau de necessidade, capacidade ou não para o exercício do cargo pretendido, de acordo com suas atribuições.

2.9 Caso o exame médico não reconheça a qualificação e a compatibilidade de que trata o item anterior, o candidato será eliminado do Concurso.

2.10 O candidato portador de necessidades especiais participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário, local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para classificação, para todos os candidatos.

2.11 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, não preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3 DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A remuneração mensal de que trata o item 2.2 refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, salvo candidato que pretender inscrever-se para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, estes terão de apresentar os documentos que comprovem sua experiência de pelo menos 01 (um) ano no ato da inscrição (**ver ANEXO III**), ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato classificado.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os interessados em efetivar sua inscrição para o Concurso Público deverão realizá-la entre os dias **15 de abril de 2013 ao dia 10 de maio de 2013**, seguindo as instruções:

- a) fazer a Inscrição presencial, no **Prédio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, sito à Praça Dr Getúlio Vargas nº 60, Bairro Centro, na sala do Departamento de Recursos Humanos;**
b) informar número de CPF e a vaga para a qual deseja se inscrever;
c) informar corretamente os dados cadastrais solicitados;
d) confirmar os dados cadastrados, e aceitar as condições deste Edital, das normas municipais correspondentes, decisões e interpretações da Comissão Organizadora;

e) imprimir boleto bancário referente ao valor da inscrição e recolhê-lo no prazo estabelecido.

4.1.1 O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão. Caso o pagamento do boleto bancário não seja efetuado neste prazo, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, desde que dentro do prazo permitido para inscrições, ou seja, até o dia **09 de maio de 2013**.

4.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição e sua devida compensação bancária.

4.3 Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou com data de pagamento posterior ao dia **10 de maio de 2013**.

4.4 O candidato poderá inscrever-se apenas para um cargo deste concurso público.

5 INDEFERIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 Serão indeferidas as inscrições pagas com valores incorretos ou cujo pagamento não seja comprovado até o dia **10 de maio de 2013**.

5.3 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até **24 horas** da divulgação da relação dos candidatos inscritos.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da inscrição para o concurso será cobrado por boleto bancário emitido no ato da inscrição de acordo com o quadro a seguir:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 30,00
Coveiro	R\$ 30,00
Guardião Patrimonial	R\$ 30,00
Mecânico	R\$ 30,00
Motorista Habilitação C, D e E	R\$ 30,00
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 30,00
Soldador	R\$ 30,00
Tratorista	R\$ 30,00

6.2 A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento e a devida compensação do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.

6.3 O pagamento do boleto bancário deverá ser realizado nas agências bancárias da Caixa Econômica Federal e lotéricas credenciadas.

7 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS

7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no Semanário Oficial do Município, no site www.jaguaraiava.pr.gov.br e no quadro de editais da Prefeitura, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga pela inscrição do candidato.

7.3 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação.

7.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Concurso nomeada pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.5 As inscrições só poderão ser realizadas de forma presencial conforme estabelecido no item 04 deste Edital.

7.6 O candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Concurso Público;
b) Preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição (nome, sexo, data do nascimento, número da Carteira de Identidade e do CPF, endereço completo, telefone, e-mail - se possuir -, o cargo pretendido) e confirmar;
c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme item 6;
d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará no indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;
e) O candidato que necessitar de prova especial (ampliada), condição ou local especial (portadores de necessidades especiais, mulheres em período de amamentação etc.) deverá requerê-la no ato da inscrição, por escrito, no campo correspondente, comprovando com laudo médico sua necessidade, quando for o caso, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava;
f) O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá prova especial preparada.

7.7 O candidato é o responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.

7.8 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o concurso será divulgada no endereço eletrônico www.jaguaraiava.pr.gov.br, no Semanário Oficial do Município, na Rádio Jaguaraiava e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, até às 17 horas, do dia **15 de maio de 2013**, cabendo recurso no prazo de **24 horas**.

7.9 Após o dia **24 de maio de 2013**, o candidato deverá consultar o site www.jaguaraiava.pr.gov.br para obter confirmação da sua inscrição e tomar conhecimento do local das provas.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público, objeto deste Edital constará de etapas de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 Serão aplicadas provas objetivas contendo 50 (cinquenta) questões, para todos os cargos.

8.1.2 As Provas Práticas serão realizadas para os seguintes cargos:
a) Auxiliar de Serviços Gerais;
b) Coveiro;
c) Mecânico;
d) Motorista Hab. C, D e E;
e) Operador de Máquinas Pesadas;
f) Soldador;
g) Tratorista;

8.1.3 Será realizada prova de aptidão física para os cargos de Guardião Patrimonial, bem como estabelecer um limitante de idade de 35 anos.

8.2 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **09 de junho de 2013, às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, em local a ser informado posteriormente, conforme o item 7.9.

8.2.2 As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas, e serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, subdivididas em alternativas de resposta, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta. O valor de cada questão marcada corretamente será de 01 (um) ponto, totalizando ao final um máximo de 50 (cinquenta) pontos. A única exceção a esta regra é para o cargo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, neste caso o valor de cada questão será de 02 (dois) pontos, totalizando ao final um máximo de 100 (cem) pontos.

8.2.3 As provas objetivas para candidatos aos cargos relacionados no item 2.2 constarão de:

QUADRO DE PROVAS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	1.0	20
Matemática	20	1.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1.0	10
Prova Prática	-	-	50
Total	50 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS – COVEIRO			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	1.0	20
Matemática	20	1.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1.0	10
Prova Prática	-	-	50
Total	50 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS – GUARDIÃO PATRIMONIAL			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	2.0	40
Matemática	20	2.0	40
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2.0	20
Total	50 questões	-	100 pontos
Teste de Aptidão Física		ELIMINATÓRIO	
OBS.: Para este cargo será realizada provas de aptidão física que avaliará se o pretendente ao cargo possui condições ou não de para tanto. Conforme item 8.1.3			

QUADRO DE PROVAS – MECÂNICO			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	1.0	20
Matemática	20	1.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1.0	10
Prova Prática	-	-	50
Total	50 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS – MOTORISTA HAB. C, D e E			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	1.0	20
Matemática	20	1.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1.0	10
Prova Prática	-	-	50
Total	50 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	1.0	20
Matemática	20	1.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1.0	10
Prova Prática	-	-	50
Total	50 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS – SOLDADOR			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	1.0	20
Matemática	20	1.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1.0	10
Prova Prática	-	-	50
Total	50 questões		100 pontos

QUADRO DE PROVAS – TRATORISTA			
Disciplinas	Nº. de questões	Nota por questão	Total por Prova
Língua Portuguesa	20	1.0	20
Matemática	20	1.0	20
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	1.0	10
Prova Prática	-	-	50
Total	50 questões		100 pontos

8.2.4 Após a realização das provas, os gabaritos e o conteúdo das provas objetivas serão afixados no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, e divulgados via internet, no site www.jaguaraiava.pr.gov.br até às 17horas, do dia **10 de junho de 2013**.

8.2.5 A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de republicar os gabaritos quando identificados erros ou incorreções.

8.3 DA DOCUMENTAÇÃO, DO ACESSO E DO MATERIAL UTILIZADO NA PROVA OBJETIVA:

8.3.1 Somente serão admitidos para realizar as provas os candidatos que estiverem munidos de Comprovaantes de Inscrições e do documento de identidade original (serão consideradas documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Passaporte e Carteira de Trabalho.

8.3.2 Não serão aceitos como documento de identidade, para fins de participação e entrada no Concurso, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial, Protocolos de segunda via, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, entre outros, a critério da Comissão Organizadora.

8.3.3 Os documentos deverão estar em condições de permitir a identificação do candidato com clareza.

8.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis e borracha.

8.3.5 Quando da realização da prova objetiva, no dia **09 de junho de 2013**, o candidato deverá chegar ao local das provas até às **08h00min (oito horas)**, pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.3.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.3.7 Para realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

8.3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

8.3.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou folha de respostas).

8.3.10 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas devidamente preenchida, com **caneta esferográfica com tinta azul ou preta**.

8.3.11 Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou ao número de inscrição.

8.3.12 Durante a realização da prova objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, **inclusive telefones celulares**, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

8.3.13 O candidato não poderá sair da sala de prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

8.3.14 A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

9 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

9.1 A nota da prova objetiva variará de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta), conforme relacionado no item 8.2.3 deste Edital. Excetuando-se para o cargo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, que vaiará de 0,00 (zero) a 100,00 (cem).

9.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na somatória geral das Provas Objetivas e Práticas. Excetuando-se para o cargo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, ao qual serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) na Prova Objetiva, somente então os classificados estarão habilitados a participarem do Teste de Aptidão Física.

9.3 No caso dos cargos em que os candidatos deverão se submeter à prova prática, não existirá nota de corte. Todos os inscritos neste Edital de Concurso Público terá a oportunidade de participar das Provas Práticas. Excetuando-se para os candidatos que concorrerão ao cargo de **GUARDIÃO PATRIMONIAL**, estes deverão atingir uma nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, para que se classifiquem e tenham a oportunidade de participar do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**.

9.4 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada. Só serão apreciados pela Comissão Organizadora, no entanto, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos à Comissão Organizadora, desde que protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava em até **24 horas** após a homologação dos resultados, segundo os termos do item 14 deste Edital.

9.5 Será atribuída nota 0,00 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) assinalada(s) na folha de respostas, não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
b) assinalada(s) na folha de respostas, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) contenha(m) mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
d) não estiver(em) assinalada(s) na folha de resposta;
e) a(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

9.6 Na hipótese de anulação de questão(s) da prova objetiva, ela(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

10 DA PROVA PRÁTICA

10.1 As provas práticas serão realizadas para todos os candidatos inscritos neste Concurso Público, independentemente da nota que venha a atingir nas Provas Objetivas. Tais Provas Práticas serão realizadas para os Cargos relacionados no item 8.1.2 deste Edital.

10.2 Estarão aptos para realizar as ProvasPráticas todos os candidatos inscritos neste Edital de Concurso Público, para os Cargos relacionados no item 8.1.2 deste Edital.

10.3 A listagem dos candidatos que irão fazer asProvasPráticas e os Testes de Aptidão Física será divulgada pelos nomes, números de inscrição até às 17h, do dia **21 de junho de 2013**, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

10.4 A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das Provas Práticas e Teste de Aptidão Física.

10.5 As Provas Práticas e o Teste de Aptidão Física constarão de demonstração de habilidades práticas do candidato na execução de tarefas necessárias ao desempenho de suas funções (Anexo II do Edital).

10.6 Quando da realização das Provas Práticas e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá chegar ao local das provas até meia hora antes de seu início. Não será admitida, sob qualquer hipótese, a realização da prova pelo candidato que se apresentar após o horário determinado, e que não apresentar a carteira de habilitação na categoria C, D ou E, quando esse documento se fizer necessário.

10.7 O candidato que não realizar as Provas Práticas e o Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

11 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do concurso o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
b) não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;
d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal de corredor;
e) ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo (item 8.3.13);
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
h) utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
i) não devolver integralmente todo o material solicitado;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

12.1 A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais.

12.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que for mais idoso;

12.3 O resultado final do concurso público será divulgado no dia **08 de julho de 2013**, até às 17h, sendo publicado em ordem de classificação, consignando-se as notas finais dos candidatos unicamente logo após o número de sua inscrição, por meio de Edital afixado em quadro próprio da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, na imprensa oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: MARY ROSE ELIAS DE SOUZA.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo parte do Boxe nº 10 (dez) com área de 10,00m2, do condomínio comercial denominado “Jaguar Center”, à Rua da Cidadania, localizada entre a Av. Antônio Cunha e a Rua Rafael Petrucci, Centro, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$119,33 (cento e dezenove reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 16/01/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SOUZA.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo um quiosque nº 01 (um), sito a Rua Florêncio Delgado, localizado entre a Av. Antônio Cunha e a Rua Rafael Petrucci, Centro, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$111,91 (cento e onze reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 16/01/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: LEOCIR JOSÉ DE MATOS - JAGUARIAIVA.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo quiosque nº 02 (dois), sito a Rua Florêncio Delgado, localizado entre a Av. Antônio Cunha e a Rua Rafael Petrucci, Centro, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$111,91 (cento e onze reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 16/01/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: ROSICLEIDE SALDANHA
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo quiosque nº 03 (três), sito a Rua Florêncio Delgado, localizado entre a Av. Antônio Cunha e a Rua Rafael Petrucci, Centro, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$111,91 (cento e onze reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 16/01/2013

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
AUTORIZADA: JANE SARAIVA DUARTE LANCHES
MODALIDADE: Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Precário.
OBJETO: Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel Público Municipal sendo uma área de uso comum com as dimensões de 2,00m X 4,00m, que compõe o passeio da Av. Sertaneja, de propriedade do AUTORIZANTE.
VALOR MENSAL: R\$119,33 (cento e dezenove reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 22/01/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: VILMAR RODRIGUES DE LARA SERVIÇOS EPP - JAGUARIAIVA.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Precário.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo uma área de terras com 3.008,94m2, situada a Rua Porto Velho do imóvel Fazenda Samambaia, de propriedade do PERMITENTE, matriculada sob nº 10637.
VALOR MENSAL: R\$601,79 (seiscentos e um reais e setenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 16/01/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: IPTC INDÚSTRIA PARANAENSE DE TUBOS E CONICAIS LTDA. - EPP.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo uma área construída com 1.948,10m2 do “Complexo Matarazzo”, sito à Rua João Thon, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$ 4.395,06 (Quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 26/02/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA ME.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo uma área com 1.589,74m2m constante da Praça nº 02, do Distrito Industrial, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$ 241,72 (Duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 12/03/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: RITA RODRIGUES OLIVEIRA.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo o Boxe nº 11 (onze) com área de 20,86m2, do condomínio comercial denominado “Jaguar Center”, à Rua da Cidadania, localizada entre a Av. Antônio Cunha e a Rua Rafael Petrucci, Centro, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$ 235,30 (Duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 16/01/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR;
PERMISSIONÁRIA: ABEL CORDEIRO,CNPJ 12.002.359/0001-87.
MODALIDADE: Termo de Permissão Provisória de Uso de Bem Imóvel Público, á Título Oneroso.
OBJETO: Permissão Provisória de Uso de Imóvel Público Municipal sendo uma área construída com 352,65m2, do Complexo Matarazzo, sito à Rua João Thon, de propriedade do PERMITENTE.
VALOR MENSAL: R\$ 841,65 (Oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 16/01/2013.

SEFIN



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Convite Nº 06/2013

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de estradas rurais do Município de Jaguariaíva.
TIPO: Menor Preço
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
RECURSOS: Próprios.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de abril de 2013.
Horário: 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 03 de abril de 2013.
Maurício Fernandes
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 046/2013

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais descartáveis para o setor de Nutrição e Dietética do HMCL.
TIPO: Menor Preço por item
VALOR GLOBAL: R\$ 82.307,30 (oitenta e dois mil trezentos e sete reais e trinta centavos).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de abril de 2013.
Horário: 09:00 horas
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Getulio Vargas, 60 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 226, 228, 230 e 231, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de abril de 2013.
Élio Zub Junior
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

ERRATA
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 043/2013

ONDE SE-LÊ:
“ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de abril de 2013”.
“Horário: 09h00min”

LEIA-SE
“ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de abril de 2013”.
“Horário: 09h00min”

Jaguariaíva, 02 de abril de 2013.
Élio Zub Junior
Pregoeiro



SMIH



120

ISSN 1677-7069

Nº 103, terça-feira, 29 de maio de 2012

Diário Oficial da União - Seção 3

TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0057/2012 E APROVAÇÃO FORMAL. Compromitentes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, em Brasília/DF e o(a) PREF MUN JAGUARIAIVA, CNPJ: 76.910.900/0001-38, situado no(a) PRACA GETULIO VARGAS, 60, CAIXA POSTAL: 11, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA/PR - Objeto: Sistema de Esgotamento Sanitário - MSD. 1) Da Concedente: R\$ 500.000,00 sendo que, sobre R\$ 250.000,00 correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada na CFP: 10.512.2068.7652.0001, UG 255000, Gestão 36211, conforme NE Nº 2012NE000076 de 09/02/2012, e sobre R\$ 250.000,00, correrá à conta de dotação orçamentária a ser consignada, oportunamente, mediante termo aditivo. Data de assinatura: 28/05/2012. Vigência: 28/05/2012 a 28/05/2014. Signatários: Gilson de Carvalho Queiroz Filho, CPF: 300.191.096-87 e OTELIO RENATO BARONI, CPF: 059.291.219-15. Processo: 25100.010040/2012-12.

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2013 para *aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme relação anexa e documentos que integram este certame.*

Empresa: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA
CNPJ nº 09.383.646/0001-70
R\$ 7.833,78
Valor Global Máximo: 3.3.90.30.16.00
Dotação: 03.04.2013.
Data:

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Contratado: NADIA ALINE GORAYEB & CIA LTDA
CNPJ nº 09.383.646/0001-70
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2012 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Jaguariaíva, conforme relação anexa.
R\$ 7.833,78
Valor Global Máximo: 3.3.90.30.16.00
Dotação:
Jaguariaíva, em 03 de abril de 2013.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EDITAIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2013

A COMISSÃO ELEITORAL DO ASILO LAR BOM

JESUS do Municipio de Jaguariaíva, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes do Estatuto e de suas alterações:

COMUNICA

Em conformidade com o Estatuto do Asilo Lar Bom Jesus, reconhecido pela Lei 137, folhas 165, do livro nº A- 02, em 24/03/1993. Artigo 32, inc. II, comunica- se que no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme edital 001/2013, apresentou-se a essa Entidade chapa única.

Para a presente Eleição, que ocorrerá no dia 13/04/2013 (treze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze), das 09:00 às 14:00 horas, nas dependências do Asilo Lar Bom Jesus, sito a Rua Palmas nº 830, Bairro: Primavera II, nesta cidade.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

- Orlando dos Santos Paes – Presidente Voluntário
- Carla Bronguel – Vice Presidente Voluntária
- Marcelo Luciano de Oliveira – Tesoureiro Voluntário
- Josuel Alves da Luz – Secretário Voluntário
- CléiaValengaSloboda – Suplente da Diretoria
- Rogério Polak – Suplente da Diretoria

CONSELHO FISCAL:

- João Batista Costa
- Eurico de Jesus Silvano
- Antônio Carlos Sobheiro Ramalho
- SUPLENTE CONSELHO FISCAL:
- Angélica AdaimoréSloboda
- Graciele Aparecida dos Santos

Jaguariaíva, 02 de abril de 2013.

Orlando dos Santos Paes

Presidente Voluntário Gestão 2011/2013